

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 01/04/2009</b> <b>Folha: 1/8</b>
---	---	--

<b>PARECER ÚNICO Nº 63/2008 (SUPRAMNM)</b>	<b>852672/2008</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>00065/2001/002/2008</b>	
Tipo de processo: <b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL ( X )</b> <span style="float: right;">Auto de Infração ( )</span>	

**1- Identificação:**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>CERÂMICA UNIÃO LTDA</b>		CNPJ / CPF: <b>18.640.227/001-67</b>		
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>CERÂMICA UNIÃO LTDA</b>				
Município: <b>SALINAS-MG</b>				
Atividade predominante: <b>FABRICAÇÃO DE TELHAS, TIJOLOS E OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO.</b>				
Código da DN e Parâmetro: <b>ATIVIDADE: B-01-03-1 FABRICAÇÃO DE TELHAS, TIJOLOS E OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, EXCLUSIVE DE CERÂMICA.</b> <b>CAPACIDADE INSTALADA: 60,00 TON DE ARGILA/ANO.</b>				
Coordenadas Geográficas:				
Datum: <input checked="" type="checkbox"/> <b>SAD 69</b>		<input type="checkbox"/> <b>WGS 84</b>		
<input type="checkbox"/> <b>22°</b>		<input checked="" type="checkbox"/> <b>23°</b>		
<input type="checkbox"/> <b>24°</b>		<b>Meridiano</b>		
<input type="checkbox"/> <b>39°</b>		<input checked="" type="checkbox"/> <b>45°</b>		
<input type="checkbox"/> <b>51°</b>				
<b>Formato Lat/Lon:</b>	<b>Latitude: S</b> <b>Grau: 16 Min: 08 Seg: 54</b>		<b>Longitude: W</b> <b>Grau: 42 Min: 18 Seg: 40</b>	
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) <b>Médio ( X ) Grande ( X )</b>		Potencial Poluidor: Pequeno ( X ) <b>Médio ( ) Grande ( )</b>		
Classe do Empreendimento: <b>CLASSE 4 - DN 74/2004.</b>				
Fase do Empreendimento: <b>LICENCA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC</b>				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não</b> <input type="checkbox"/> <b>Sim</b> ⇒⇒⇒				
Curso d'água mais próximo: <b>RIO RIBEIRÃO.</b> Bacia Hidrográfica Federal: <b>RIO JEQUITINHONHA.</b>				


**2- Histórico:**

Vistoria: <input type="checkbox"/> <b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim</b>	Relatório de Vistoria Nº: <b>048/2008</b>	Data: <b>19-06-2008</b>
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

Este parecer técnico é referente ao pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) do empreendimento **CERÂMICA UNIÃO LTDA**, para sua unidade de fabricação de telhas, tijolos e lajotas vermelhas, em operação desde 21/09/1976, instalada na Rodovia MG 404 Km 01, município de Salinas/MG, numa área total de 8,89 hectares.

A empresa obteve Licença de Operação Corretiva em 5 de setembro de 2001, fundamentada no Processo P.A Nº 00065/2001/001/2001, Certificado Nº 0412. Porém, como o prazo de vencimento da

*Eccampas*

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 01/04/2009</b> <b>Folha: 2/8</b>
---	---	--

Licença (05/09/2007) expirou, o empreendedor requereu novo pedido de Licença Ambiental, o qual deu origem ao processo em epígrafe.

### 3 - Controle Processual:

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva para seu empreendimento, em conformidade com o artigo 14, do Decreto Estadual 44.844/08, que dispõe: "O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regularizar-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento".

O empreendedor formalizou o processo de Licença de Operação com a documentação exigida, estando o mesmo apto a ser analisado e julgado.

Os custos de indenização pela análise do processo de licenciamento foram devidamente quitados, nos termos do artigo 5º, da Deliberação Normativa 74/04.

A publicação do pedido de Licença de Operação para implantação do empreendimento seguiu as normas estabelecidas pela Deliberação Normativa 13/95.

A análise do processo, do ponto de vista ambiental, considerou o empreendimento ambientalmente inviável, tendo em vista a análise dos estudos apresentados. As condicionantes estabelecidas quando do primeiro licenciamento corretivo da empresa, feito em 5 de setembro de 2001, não foram cumpridas até a presente data.

As recomendações técnicas da FEAM, para a adequação do posto de abastecimento existente no empreendimento, não foram atendidas. Ressaltamos que as recomendações foram feitas nos anos de 2001, 2002 e 2003.


Não comprovada a viabilidade ambiental do empreendimento, não há que se falar em concessão de Licença de Operação, conforme se depreende da interpretação a *contrariu senso* do artigo 14, do Decreto Estadual 44.844/08.

Tendo em vista a não comprovação da viabilidade ambiental do empreendimento, considerando que os estudos ambientais apresentados pelo empreendedor foram considerados insatisfatórios pela equipe técnica da SUPRAM NM, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do processo de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Cerâmica União Ltda., convocando desde já o empreendedor a formalizar novo processo de licenciamento no prazo de 90 dias.

### 4 - Introdução

Trata-se de um empreendimento que produz telhas, tijolos e lajotas vermelhas, segundo informações

*Eccampes*  


	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 01/04/2009</b> <b>Folha: 3/8</b>
---	---	--

dadas pelo empreendedor.

Emprega atualmente 140 funcionários fixos e mais 100 funcionários terceirizados, trabalhando atualmente em turno de 8 horas/dia.

Em vistoria realizada no dia 28-03-2008 foram observadas várias irregularidades no empreendimento, dentre as quais podemos citar:

- - emissão de efluentes sanitários de todo o empreendimento na rede de esgoto do município, sendo que o mesmo não possui sistema de tratamento de esgoto;
- - emissão de efluentes atmosféricos dos 22 fornos ao ar livre, sem nenhum tratamento prévio ou monitoramento dos mesmos;
- - incineração de resíduos sólidos domésticos numa vala no terreno do próprio empreendimento;
- - presença de um posto de abastecimento de combustível interno de capacidade de 30m<sup>3</sup> total, separados em 3 tanques (15 m<sup>3</sup>x10 m<sup>3</sup>x5 m<sup>3</sup>, respectivamente), porém somente um está sendo usado, o de 15m<sup>3</sup>. Os tanques estão localizados em um espaço fechado abaixo do nível do solo. A área de abastecimento não é adequada, uma vez que não possui piso concretado com canaletas, direcionando os efluentes para uma caixa separadora de água e óleo. Ressalta-se que em três vistorias, dias 12-12-2001, 30-01-2002 e 23-04-2003 respectivamente, realizadas após a concessão da Licença de Operação Nº 412/2001, foi solicitado pelos técnicos da FEAM adequações da área do posto, não tendo o empreendedor seguido as recomendações.

No dia 22-01-2009 foi enviado ofício solicitando informações complementares para auxiliar na análise técnica do processo, e que foram julgadas insatisfatórias pela equipe técnica da SUPRAM NM.

Com o intuito de dar continuidade à análise deste processo de licenciamento, foram observadas algumas irregularidades ambientais no local, e que após conhecimento do parecer técnico da licença anterior já haviam sido impostas como condicionantes da mesma. Cientes do não atendimento das condicionantes da licença anterior, e pelo fato do empreendimento está operando de forma inadequada, foi lavrado o Auto de Fiscalização Nº 002/2009.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) foram elaborados pela empresa F.O. Consultoria, tendo como Responsável técnico o Engenheiro Florestal Flávio de Oliveira – CREA/MG 11461/D.

Observada as irregularidades ambientais encontradas no empreendimento, o não atendimento de condicionantes do processo de Licença de Operação anteriormente concedida e o envio de informações complementares insatisfatórias, este parecer é contrário à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo da **CERÂMICA UNIÃO LTDA.**, localizada no Município de Salinas/MG, e recomenda a concessão do prazo de 90 dias para a formalização de novo processo de licenciamento.

#### 5.1 - Caracterização do empreendimento:

*Eccampas*



O empreendimento encontra-se em área urbana, fazendo limites com um clube de recreação, a Escola Técnica Federal e à frente com a rodovia de acesso ao município de Taiobeiras. O curso d'água mais próximo é o Rio Ribeirão, localizado à aproximadamente 300m do empreendimento.

A unidade tem 02 unidades de produção, sendo que a mais antiga possui dez unidades de fornos com 08 chaminés, destinada à produção de telhas, e a 2ª unidade possui quatorze fornos destinados à produção de tijolos; áreas destinadas a depósitos de argila e produtos; pátios de estocagem; edificações para abrigar os escritórios; oficinas de veículos e máquinas, posto de abastecimento e portaria. Tanto a área de depósito de argila, quanto à de depósito de serragem encontram-se cobertas.

No local há um posto de abastecimento de combustível interno com capacidade de armazenamento de 30m<sup>3</sup>, com 3 tanques (15 m<sup>3</sup>x10 m<sup>3</sup>x5 m<sup>3</sup>). O único que se encontra em uso é o de 15 m<sup>3</sup>. Os tanques estão localizados num espaço fechado e submersos ao nível do solo, sendo totalmente inadequada sua localização (ver foto em anexo). A área não possui piso concretado, nem canaletas interligadas a caixa separadora de água e óleo (SAO).

Em vistorias realizadas em 30-01-2002 e em 23-04-2003 por técnicos da FEAM, foram lavrados os autos de fiscalizações (Protocolo Nº 087709/2003 e documento Nº 002201/2003, respectivamente), onde foram constatadas as inadequações do posto e solicitado ao empreendedor, buscar a regularização da área de acordo com as normas técnicas adequadas e junto à FEAM. Porém, pelo visto nenhuma atitude foi tomada com relação ao caso, já que em vistoria do dia 28-03-08 (Relatório de Vistoria Nº 48/2008), foram encontradas as mesmas irregularidades sem nenhuma adequação.

## **5.2 – Descrição do Processo Produtivo:**

O processo produtivo inicia-se com a extração da argila a pedido do interessado, em pequenas propriedades rurais onde é armazenada por aproximadamente dois anos.

O empreendedor informa que possui várias áreas destinadas à exploração de argila totalizando uma área de aproximadamente 175,50ha distribuída entre as fazendas: Itaberaba, Formoso, Jenipapo, Matrona, Lagoa Grande, São Geraldo, Sussuarana I e II, Jatobá e Imbaúba. O empreendedor apresentou cópia da autorização ambiental de funcionamento e/ou licença do DNPM para funcionamento dessas áreas.

Inicialmente a argila fica no campo nas proximidades da jazida, pelo menos dois anos até que a matéria orgânica se oxide e a massa atinja o ponto ideal de transporte para a Cerâmica em condições ideais alcançadas para sua utilização.

Na fábrica, a argila é descarregada separadamente no pátio de estocagem de acordo com o seu aspecto físico e época de extração. A área útil disponível na indústria para armazenagem de argila corresponde a 586 m<sup>2</sup> que podem ser ampliadas. A mistura do material ocorre através de processo físico até que seja alcançada a sua homogeneização. O consumo médio anual de argila na produção varia em torno de 13.000 toneladas.

A energia térmica, indispensável no processo de cozimento do barro, está alicerçada ao uso de resíduos de madeira (cavacos e serragem), não sendo utilizadas lenhas picadas. São usados resíduos de madeira,

*E. Campos*  
⑤

proveniente dos reflorestamentos de Pinus e Eucaliptos da própria Cerâmica o que a torna auto-sustentável.

A madeira, ao ser transportada para a sede da Empresa, é acondicionada ou depositada em locais previamente destinados nas proximidades do motor triturador, que a transforma em resíduos de serragem ou cavacos com grande volume e poder calorífico maior que a lenha. O consumo médio mensal é de 1.900/2.000 m<sup>3</sup>/mês desses resíduos. Essa serragem é parcialmente umedecida, para evitar a ocorrência de fogos, visto que o material é propício a combustão, além de a região ter altas temperaturas.

A Empresa possui atualmente uma reserva de floresta distribuída em três fazendas (Fazenda Lamarão, Fazenda São Francisco e Fazenda Itaberaba) ocupando uma área total de 5.157,13 ha e uma reserva legal de 1.552,90 ha atendendo a uma previsão de consumo disponível para vários anos (quadro abaixo). O processo para regularização da área de reserva legal da Fazenda Itaberaba encontra-se em andamento.

Nome Fazenda	Nº NIRE	Área Res. Legal (ha)	Área Total (ha)
Fazenda São Francisco	6864541-4	1.163,70	3.211,13
Fazenda Lamarão	6517265-5	277,00	1.385,00
Fazenda Itaberaba	2202808-0	112,20	561,00
<b>Area Total</b>		<b>1.552,90</b>	<b>5.157,13</b>

A argila é transportada para os alimentadores (capacidade de 24 m<sup>3</sup>) a cada duas horas. Em seguida, o desintegrador "destorra" a argila. O material é transportado através de esteira rolante, passando por um ímã industrial onde são retiradas impurezas metálicas, sendo conduzido para o misturador das diversas qualidades de argila para determinado produto realizando a sua composição.

Em seguida, a massa segue para dentro da Maromba (bomba a vácuo), onde é submetida a um processo de moldagem a vácuo para a eliminação do ar contido no interior da argila, e encaminhada ao cortador automático através da hélice de extrusão, saindo sob a forma de bastões, que são cortados automaticamente no tamanho de 48 cm e peso de 3,5 Kg. Estes bastões seguem por meio de esteira até as prensas que moldam as telhas e que estão alinhadas uma ao lado da outra e são operadas automaticamente. Nesta etapa ocorre o molhamento dos bastões com um produto desmoldante, composto por 14% de isquiarina, 43% de óleo diesel, e 43% de querosene, com a finalidade de evitar a aderência da argila na fôrma. Após a saída das telhas da prensa, as mesmas são conduzidas sob trilhos até o secador.

As sobras de massa de argila oriunda da prensagem das telhas são usadas na produção de tijolos. Os tijolos "crús" são acondicionados nas prateleiras das vagonetas e levados até ao secador. O tempo de secagem varia de 15 a 24 horas.

*Kccampes*



Os fornos na Unidade I são do tipo "Abóbada" com capacidade para 20.000 peças e atingem temperaturas que variam entre 100° a 900° C. Em média são queimados 60 fornos. O volume de cavaco queimado por forno é de 40 m<sup>3</sup> e nas duas unidades são queimados no período de 48 horas. Na Unidade II os fornos também são do tipo "Abóbada" com capacidade para 45.000 peças. Nessa unidade a quantidade de fornos queimados diminuiu para 40 fornos por mês.

No processo de queima, o tempo de duração do aquecimento e resfriamento até a descarga do material nas Unidades I e II, geralmente ocorre com 104 horas. Os fornos são descarregados após 24 horas da abertura de suas portas, quando a temperatura interna gira em torno de 50° C. O material é conduzido para a área de estocagem, onde se procedem a classificação quanto à qualidade e o tipo do produto. Os restos ou resíduos gerados em decorrência da quebra dos produtos são reutilizados no processo, eles são moídos em moinho industrial e retornam ao misturador.

### **5.3 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

#### **5.3.1- Resíduos Sólidos**

Durante o processo produtivo até o descarregamento dos fornos, embalagem e expedição dos produtos gera resíduos, produtos defeituosos e peças que são quebradas durante o manuseio.

São gerados resíduos sólidos classe II (lixos) provenientes dos banheiros, escritórios e cozinha. Segundo informações contidas no RCA, esses resíduos são armazenados e coletados pela rede de coleta de lixo do município. Porém, em vistoria do dia 28/03/2008 verificou-se que havia vestígios de resíduos classe II incinerados no local.

As cinzas geradas pelo processo são utilizadas na adubação dos maciços de Eucaliptos, Pinos, nas passagens de locais úmidos na transposição de depressões violentas do terreno ocasionadas pela erosão outras culturas e pastos nas terras do empreendedor e onde as rebrotas necessitem desta e de outras adubações complementares. Essa quantidade é reduzida, visto que o empreendimento trabalha atualmente com serragem e não com toras de madeira.

#### **5.3.2 – Efluentes líquidos**

Os efluentes provenientes dos banheiros, vestiários e limpezas são destinados às caixas de inspeção de esgoto e em seguida conduzidos para rede coletora da COPASA, porém, essa não é a forma adequada de disposição desses efluentes, principalmente, por que a COPASA só recebe o esgoto, mas não o trata. Ressaltamos que o município não possui Estação de Tratamento de Esgoto própria.

Os óleos e graxas originários da oficina, provenientes da lavagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos são encaminhados para a caixa separadora de água e óleo (SAO), sendo armazenados e coletados, no período de seis em seis meses, pela Empresa Lwart Lubrificantes Ltda, que é licenciada.

A área de lavagem de veículos encontra-se com piso concretado com canaletas, porém a área definida não atende ao tamanho de algumas máquinas.

*Eccom*



Como mencionado anteriormente, no empreendimento encontra-se instalado um posto de abastecimento que não possui adequações quanto à disposição dos tanques de armazenamento, a existência de piso concretado, canaletas, caixa separadora de água e óleo (SAO).

### 5.3.3 – Efluentes Atmosféricos

Os efluentes atmosféricos são provenientes da queima nos 24 fornos. Esses efluentes são direcionados a uma estufa que aproveita o calor gerado para a secagem do produto. Após esta etapa, esses efluentes são lançados na atmosfera. Segundo informações contidas no RCA, a emissão dos fornos é composta por CO, CO<sub>2</sub> e vapor d'água.

Na página 34 do RCA, o consultor menciona que: *"tem sido realizado o monitoramento regular através de amostragem em laboratórios concluindo-se que em nenhum momento estas medições extrapolam aos parâmetros das normas editadas pelo COPAM"*. Porém, em resposta à solicitação do envio desses laudos para a análise da equipe SUPRAM NM, o consultor entrou em contradição, afirmando que: *"Não foram realizadas medições de efluentes atmosféricos até a presente data visto não ter sido solicitado e por se tratar de combustível limpo utilizado no processo térmico, ou seja, resíduos de madeira, sem nenhuma mistura de outros produtos"*.

A movimentação de veículos, máquinas, e etc geram material particulado, o qual é controlado, segundo informações do RCA/PCA, com o uso de água utilizada no processo de umedecimento da argila que é a mesma que a Cerâmica recebe da Escola Federal.

### 5.3.5 – Ruídos

A emissão de ruídos no processo vai desde a chegada da matéria prima até a expedição dos produtos cerâmicos, assim sendo os trabalhadores utilizam os equipamentos individuais de proteção (EPIs) contra ruídos (protetores auriculares), quedas (capacetes), excesso de luz (óculos protetores) e outros, o que lhes permite uma segurança maior para o desempenho de suas funções.

Segundo informações contidas no RCA/PCA, além do uso constante de equipamentos de segurança, EPIs, a Empresa promove o monitoramento das fontes de ruídos, buscando atender a Lei Estadual 10.100 de 17 de janeiro de 1990 e a NBR 10151 da ABNT.

## 6 – Conclusão


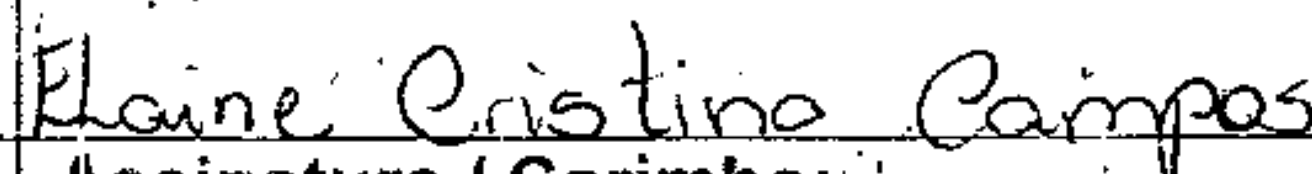
Tendo em vista a não comprovação da viabilidade ambiental do empreendimento, considerando que os estudos ambientais apresentados pelo empreendedor foram considerados insatisfatórios pela equipe técnica da SUPRAM NM, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do processo de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Cerâmica União Ltda., convocando desde já o empreendedor a formalizar novo processo de licenciamento no prazo de 60 dias.

## 7 - Parecer Conclusivo:

*Eccampes*

Favorável a Concessão da LOC: ( ) Sim ( x ) Não

**Data / Responsabilidade Técnica:**

Data: Montes Claros, 01 de abril de 2009.	
Responsável pelo Setor Técnico: <b>Cláudia Beatriz de Oliveira Araújo</b>	Assinatura / Carimbo:  <b>Cláudia Beatriz Oliveira Araújo</b> DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL
Gestor do processo: <b>Elaine Cristina Campos</b>	Assinatura / Carimbo: 
Téc. 02: <b>Sandoval Rezende Santos - Jurídico</b>	Assinatura / Carimbo:
Téc 03: <b>Fabiano de Souza Rocha</b>	Assinatura / Carimbo: